



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.259 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI Nº 9.242/2022 DE 21/12/2022, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 41, COMBINADO COM O INCISO III, DO §1º DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.242/2022 DE 21/12/2022 E INCISO V DO ART. 22, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 8.683 DE 11/11/2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 (Lei Orçamentária Anual do Município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), conforme abaixo descrito:

SUPLEMENTAÇÕES

PODER 01 - LEGISLATIVO
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
UNIDADE 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PROGRAMA TRABALHO	DE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.92.00 – Despesas e Exercícios Anteriores	1.500	20.000,00
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1.500	1.200.000,00
TOTAL				1.220.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ANULAÇÕES

PODER 01 - LEGISLATIVO
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
UNIDADE 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.500	900.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	70.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	250.000,00
TOTAL			1.220.000,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
– 1º Vice-Presidente –

MAICON SILVA DA CRUZ
– 1º Secretário –

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
– 2º Vice-Presidente –

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– 2º Secretário –



3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em
www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ